PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI O PROGRAMA "EDUCAÇÃO + TRABALHO" NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, QUE VISA À AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E À OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA MÃES E RESPONSÁVEIS LEGAIS DOS ESTUDANTES, COM CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal/RN, o Programa Educação + Trabalho, com os seguintes objetivos:

I – Ampliar a oferta de vagas em escolas da rede municipal de ensino em tempo integral;

II – Promover a formação profissional de mães e responsáveis legais dos estudantes matriculados na rede municipal;

III – Estimular a geração de renda e a autonomia financeira das famílias por meio de inserção qualificada no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa contará com as seguintes ações:

I – Implantação progressiva do modelo de educação em tempo integral nas unidades escolares municipais, priorizando regiões com maior vulnerabilidade social;

II – Oferta de cursos de qualificação e capacitação profissional para mães ou responsáveis legais dos estudantes, com foco nas demandas do mercado local, como:

a) Serviços gerais,

b) Culinária e alimentação,

c) Costura e moda,

d) Estética e beleza,

e) Atendimento ao cliente,

f) Tecnologia e serviços administrativos.

III – Criação de um Cadastro Municipal de Empresas Parceiras, com empresas prestadoras de serviço interessadas em contratar profissionais oriundos do programa.

Art. 3º O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino técnico, Sistema "S" (SENAI, SENAC, etc.), ONGs, cooperativas e empresas privadas para viabilizar os cursos e oportunidades de inserção no mercado.

Art. 4º As participantes que concluírem os cursos com bom desempenho serão priorizadas no encaminhamento para vagas ofertadas pelas empresas cadastradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, XX de _____ de 2025.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A proposta de instituição do programa "Educação + Trabalho" no Município de Natal/RN visa atender a uma demanda urgente e crescente na sociedade: a necessidade de proporcionar melhores oportunidades educacionais e profissionais para as famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente para as mães e responsáveis legais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

A ampliação da educação em tempo integral nas escolas municipais é uma ação fundamental para garantir que nossas crianças possam se desenvolver de forma integral, com acesso a uma educação de qualidade, atividades culturais, esportivas e apoio pedagógico. Contudo, essa medida não se limita apenas ao benefício dos alunos. Muitas mães, por não terem com quem deixar seus filhos durante o período escolar, são forçadas a abrir mão de suas atividades profissionais. O tempo integral nas escolas será um fator decisivo para permitir que essas mães voltem ao mercado de trabalho, assegurando a educação dos filhos enquanto também geram uma renda para sustentar suas famílias.

Além disso, o programa propõe a oferta de cursos profissionalizantes direcionados especificamente às mães ou responsáveis legais dos estudantes, oferecendo oportunidades de capacitação nas áreas de maior demanda no mercado local, como culinária, estética, costura, atendimento ao cliente, e outros setores. Essas capacitações são fundamentais para promover a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho, contribuindo para sua autonomia financeira e para a melhoria das condições de vida de suas famílias.

O empoderamento das mães por meio de qualificação profissional traz benefícios significativos não apenas para as participantes, mas para toda a comunidade. Mulheres inseridas no mercado de trabalho têm maior autonomia econômica, o que pode resultar em uma melhoria na qualidade de vida das famílias, redução da dependência de programas assistenciais e um fortalecimento do vínculo social. Além disso, mães economicamente ativas tendem a ser mais valorizadas dentro de suas famílias e na sociedade, o que contribui para a construção de um ambiente mais igualitário e justo.

O programa "Educação + Trabalho" tem, portanto, um impacto significativo no desenvolvimento da cidade de Natal. A união da ampliação da educação em tempo integral com a oferta de qualificação profissional para as mães cria um ciclo positivo, onde as crianças são bem educadas, e as mães têm a oportunidade de conquistar sua independência financeira. O cadastro de empresas parceiras também fortalece a inserção dessas mães no mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de emprego localmente.

Este projeto de lei reflete um compromisso com o futuro de nossas crianças e de suas famílias, propondo ações concretas para quebrar o ciclo de pobreza e desigualdade social, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local com mão de obra qualificada e empregada.

Diante do exposto, conto com a aprovação desta importante iniciativa, que certamente trará benefícios duradouros para a população natalense, promovendo a inclusão social, o empoderamento feminino e a melhoria da qualidade de vida das famílias.

Vereador Daniell Rendall